



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI Nº 2152, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Beneficente Casa de Apoio Zero Sem Idade – ASCBCAZSI, localizada no Município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Beneficente Casa de Apoio Zero Sem Idade - ASCBCAZSI, localizada no Município de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador